

RESOLUÇÃO Nº 92/2022 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 12/2023-CONSUNI](#))
(Alterada pela [Resolução nº 6/2023-CEG](#))

Cria o Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação a ser oferecido pelo Centro de Educação Superior do Meio Oeste – CESMO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa constante do inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, atendendo o solicitado no Documento Digital nº 58279/2022, considerando o que consta do Processo nº 44560/2022, deliberado pela Câmara de Ensino de Graduação – CEG em 08-11-2022 e pela Câmara de Administração e Planejamento – CAP em 23-11-2022, estando em tramitação no Plenário do CONSUNI,

R E S O L V E, “ad referendum” do Plenário do CONSUNI:

Art. 1º Fica criado o Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação a ser oferecido pelo Centro de Educação Superior do Meio Oeste – CESMO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, nos termos do Projeto constante do [Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Dilmar Baretta
Reitor da UDESC